

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي

UMOJA WA AFRIKA



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

UNIÓN AFRICANA

---

Addis Ababa, Ethiopia P. O. Box 3243 Telephone: +251 115 517 700 Fax: +251 115 517 844  
Website: [www.au.int](http://www.au.int)

---

**CONSELHO EXECUTIVO**

**Quadragésima Quarta Sessão Ordinária**

**15 de Janeiro - 15 de Fevereiro de 2022**

**Adis Abeba, Etiópia**

**EX.CL/1501(XLIV)**

**Anexo**

Original: Inglês

**RELATÓRIO DE PROGRESSO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA  
DECISÃO DA CONFERÊNCIA (Assembly/AU/Dec.847(XXXVI)) SOBRE  
A CONSTITUIÇÃO DE UMA FRENTE UNIDA PARA PROMOVER A  
CAUSA DA JUSTIÇA E O PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÕES PARA  
OS AFRICANOS**

**RELATÓRIO DE PROGRESSO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA DECISÃO DA  
CONFERÊNCIA (Assembly/AU/Dec.847(XXXVI)) SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE  
UMA FRENTE UNIDA PARA PROMOVER A CAUSA DA JUSTIÇA E O  
PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÕES PARA OS AFRICANOS**

1. Recorde-se que, em Fevereiro de 2023, a 36.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Conferência da União Africana adoptou uma Decisão, ref., **Assembly/AU/Dec.847(XXXVI)**, sobre a Constituição de uma Frente Unida para Promover a Causa da Justiça e o Pagamento de Indemnizações para os Africanos. Na referida Decisão, a Conferência, entre outros, solicitou à Comissão a apresentar um relatório de progresso sobre a sua implementação à sua 37.<sup>a</sup> Sessão Ordinária.
2. Por conseguinte, a Comissão apresenta o presente relatório em cumprimento da sua obrigação de elaborar um relatório à Conferência até à data-limite de Fevereiro de 2024, conforme estipulado na decisão acima mencionada.
3. Recorde-se ainda que a Decisão da Conferência aprovou a proposta feita pelo Governo do Gana de co-organizar com as relevantes partes interessadas e acolher uma Conferência Internacional em 2023 para a “Constituição de uma Frente Unida para Promover a Causa da Justiça e o Pagamento de Indemnizações para os Africanos”. Nesse sentido, a Comissão foi convidada a colaborar com o Governo do Gana na organização da Conferência.
4. À luz do que precede, foi criado um Comité de Coordenação Ad Hoc, constituído pela Missão Permanente do Gana junto da UA e pela Comissão. Esse Comité organizou uma série de reuniões para facilitar a Conferência. Foram igualmente realizadas várias actividades durante o período de preparação. Entre essas actividades, destaca-se uma visita de estudo sobre Indemnizações e Justiça Racial, organizada pelo Governo dos Barbados, de 24 a 28 de Julho de 2023, na qual participaram representantes do Comité dos Representantes Permanentes (CRP), nomeadamente S. Ex.<sup>a</sup> Sr. Youssouf Mandoha Assoumani, Presidente do Comité dos Representantes Permanentes (CRP) e Representante Permanente da União das Comores junto da UA, e a Representante Permanente do Gana junto da UA, S. Ex.<sup>a</sup> a Sr.<sup>a</sup> Amma Twum-Amoah. Serviu para lançar as bases para o reforço das relações entre África e a sua diáspora, um parceiro indispensável no nosso esforço colectivo para fazer valer o pedido de indemnização a nível mundial.
5. A própria Conferência destinava-se a ter por base iniciativas anteriores, empreendidas em relação ao pedido de indemnização, e nas quais o continente africano esteve envolvido. Estas incluíam a Conferência Pan-Africana da OUA sobre Indemnizações, realizada em Abuja, (1993); a Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e a Intolerância Relacionada, realizada sob os auspícios da ONU em Durban (2001); e a Conferência de Acra sobre a Promoção da Justiça: Indemnizações e Cura Racial (2022). A realização da Conferência representou, assim, um importante passo adiante nos nossos esforços colectivos, enquanto continente, para impulsionar o movimento mundial de indemnização, que registava um renascimento.
6. A Conferência de Indemnização de Acra (ARC) realizou-se em Acra, Gana, de 14 a 17 de Novembro de 2023.

7. A Conferência foi aberta por Sua Excelência o Sr. Nana Addo Dankwa Akufo-Addo, Presidente da República do Gana, que proferiu o discurso de abertura. Esteve igualmente presente Sua Excelência o Sr. Azali Assoumani, Presidente da União das Comores e Presidente da União Africana (UA). Os Primeiros-Ministros do Burundi, Barbados e Togo, e os Ministros dos Estados-Membros da UA, bem como o Secretário-Geral da CARICOM, juntamente com outras personalidades importantes da diáspora, proferiram igualmente declarações de grande importância.

8. A Vice-Presidente da Comissão, Dr.<sup>a</sup> Monique Nsanzabaganwa, que representou o Presidente da Comissão, S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Moussa Faki, proferiu igualmente uma declaração em seu nome. Estiveram ainda presentes juristas, decisores políticos, académicos e partes interessadas da União Africana e da diáspora africana.

9. Ao longo das deliberações da Conferência, houve um reconhecimento geral de que havia justificações morais e legais para a reivindicação de indemnizações no que diz respeito às injustiças históricas e aos crimes lesivos cometidos contra os africanos e os afrodescendentes. Entre estes incluem-se a escravatura transatlântica, o colonialismo, o genocídio e o apartheid; e foi sublinhado que a prossecução do pedido de indemnização abriria o caminho para a promoção da causa da justiça de indemnização e cura para os africanos e para todos os afrodescendentes.

10. Foi ainda reconhecida a necessidade de abordar igualmente as desigualdades que caracterizam as actuais ordens económicas e políticas internacionais neocoloniais.

11. No espírito da adopção de uma abordagem voltada para o futuro, foi sublinhada a necessidade de apoiar o movimento pelas indemnizações, estabelecendo instituições e mecanismos que lhe dariam estrutura, promoveriam seu impulso e garantiriam a sustentabilidade.

12. Consequentemente, foram feitas as seguintes recomendações (tal como detalhadas na Proclamação de Acra adoptada no final da Conferência e que consta como Anexo ao presente Relatório de Progresso), que a Comissão apresenta como merecedoras de consideração:

- i. Comité de Peritos para Indemnizações: Deve ser reafirmada a directiva contida na Decisão da Conferência **[Assembly/AU/Dec.847(XXXVI)]** relativa à criação de um Comité de Peritos para Indemnizações pela Comissão, em consulta com os Estados-Membros, ECOSOCC e outros órgãos da UA, bem como as CER. Esse Comité teria por finalidade a elaboração de uma Política Comum Africana de Indemnizações e a sua incorporação na mesma;
- ii. Gabinete do Enviado Especial da UA para Indemnizações: Para reforçar o trabalho do Comité de Peritos, deve ser criado um Gabinete do Enviado Especial da UA para Indemnizações, em conformidade com os procedimentos devidos da Comissão da UA e em consulta com o Conselho Executivo, com especial referência para o seu mandato;
- iii. Exploração das opções jurídicas e judiciais para as indemnizações: Deve haver apoio de toda a UA para as acções que estão a ser desenvolvidas dentro e fora do continente por Estados-Membros individuais e vítimas e seus descendentes em relação a crimes históricos, bem como para futuros litígios para

indenizações. Recordando que os competentes órgãos da UA, incluindo o Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos, a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos e a Comissão da União Africana sobre o Direito Internacional trabalharam no passado sobre os aspectos jurídicos das indenizações, deve ser incentivada a colaboração entre estes e os demais órgãos da UA, com destaque para a forma como o direito internacional interage ou apoia a busca por indenizações. Paralelamente, deve haver uma colaboração entre os competentes órgãos da UA, por um lado, e as suas entidades homólogas na CARICOM, América Latina e noutras regiões da diáspora, bem como com as Nações Unidas e outros organismos multilaterais relevantes;

- iv. Papel acrescido e activo dos Órgãos e Instituições da UA: De um modo geral, deve haver um papel acrescido e activo dos órgãos e instituições da UA, incluindo, entre outros, a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, o Tribunal Africano, a CUADI, o ECOSOCC, o PAP, o ACERWC, o Conselho Consultivo da UA contra a Corrupção, bem como as CER na campanha de indenizações. Essa acção deve ser realizada em estreita coordenação com a Comissão da União Africana, a fim de tomar medidas concretas, promover e manter as ligações entre elas;
- v. Grupo de Referência Jurídica: Deve ser estabelecido um Grupo de Referência Jurídica, que trabalharia em estreita coordenação com a Comissão da União Africana, para apoiar o Comité de Peritos da UA e o Enviado Especial da UA. Esse Grupo de Referência Jurídica deverá prestar aconselhamento jurídico sobre a questão das indenizações, incluindo as melhores práticas jurídicas sobre a legislação e os litígios que afectam a agenda das indenizações. O Grupo de Referência Jurídica deverá ainda prestar liderança de pensamento e aconselhamento, com base em estudos de casos globais, para influenciar as políticas;
- vi. Reconhecimento dos esforços da sociedade civil africana no domínio das indenizações: Visando a consolidação do trabalho realizado pela Comissão da UA e pelo ECOSOCC, através de instituições estatais e não estatais com cidadãos africanos, através de actores da sociedade civil, incluindo a comunidade da diáspora africana. Deste modo, os discursos quotidianos poderão assentar na reivindicação de indenizações e de justiça de indenização;
- vii. Criação de um Quadro de Parceria Transcontinental: Deve ser criado um quadro de parceria transcontinental entre a UA, a CARICOM e a diáspora africana na América Latina, na América do Norte, na Europa, no Reino Unido e em todas as outras regiões do mundo, com o objectivo de promover a colaboração e a solidariedade no Sul Global. Essa iniciativa deverá ter por base o reconhecimento de que as indenizações constituem um pilar integral do desenvolvimento sustentável;
- viii. Reforço do papel das Nações Unidas: No contexto mais alargado das Nações Unidas, o Fórum Permanente das Nações Unidas para os Afrodescendentes

- poderá considerar a possibilidade de organizar, em estreita coordenação com a Comissão da União Africana, uma Conferência Internacional, com a participação das antigas potências coloniais, sobre a questão das indemnizações, bem como prorrogar a Década dos Afrodescendentes;
- ix. Repatriamento, Restituição e Salvaguarda dos Artefactos Culturais Africanos: À luz das disposições relevantes da Agenda 2063 da União Africana, que apelam ao repatriamento total e à salvaguarda da cultura, do património e dos artefactos roubados de África, deve ser elaborada uma forte Posição Comum Africana sobre a Restituição dos Bens e do Património Cultural. Por outro lado, deve ser elaborado um Quadro de Acção sobre as Negociações para o Retorno/Restituição de bens culturais traficados ilicitamente do continente, em conformidade com as Consultas Continentais sobre a Restituição de Bens e Património Cultural realizadas de 30 de Novembro a 02 de Dezembro de 2021;
  - x. Fundo Mundial de Indemnizações: Deve ser estabelecido um Fundo Mundial de Indemnizações para promover a campanha de indemnizações em África, em estreita cooperação com a União Africana;
  - xi. Constituição de uma Frente Unida para Combater às Desigualdades na Arquitectura Financeira Neocolonial Internacional: Deve ser constituída, através da reforma dos sistemas e das estruturas da arquitectura financeira neo-colonial, tal como defendido noutros fóruns internacionais pelos Chefes de Estado africanos, incluindo os do Quénia, da África do Sul e do Gana. Esta medida teria como finalidade o estabelecimento de uma nova infra-estrutura financeira mundial, incluindo as instituições de Bretton Woods, que seja reparadora por natureza e economicamente equitativa em termos de âmbito e prática. De igual modo, devem ser instituídos mecanismos para perdas e danos, alterações climáticas, redução da dívida e controlo dos fluxos financeiros ilícitos;
  - xii. Constituição de uma Frente Unida para Combater às Desigualdades no Sistema Político Internacional Neocolonial: Deve igualmente ser constituída uma frente unida para combater às desigualdades prevalecentes no sistema político internacional, com especial destaque para a composição e os métodos de trabalho do Conselho de Segurança da ONU, conforme defendido repetidamente pela UA;
  - xiii. Conferência Internacional Anual sobre Indemnizações: Em colaboração com a Comissão da UA, outros Estados-Membros da UA devem ser incentivados a oferecer-se para acolher a Conferência anualmente, juntamente com outros mecanismos relevantes de diálogo relacionados com aspectos específicos de indemnizações, para manter a dinâmica.
  - xiv. Tema do Ano de 2025: O tema do ano de 2025 deverá ser **“Justiça para África, Através de Indemnizações”**.

2024-01-15

# Progress report on the Implementation of the Assembly Decision (Assembly/Au/Dec.847(Xxxvi)) on building a United Front to Advance the Cause of Justice and the Payment of Reparations to Africans

African Union

---

<https://archives.au.int/handle/123456789/10541>

*Downloaded from African Union Common Repository*